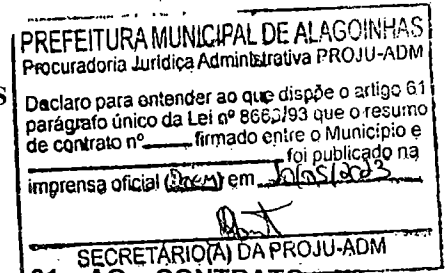




PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA



TERMO ADITIVO N.º 006/2023 – SEMAD.

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 298/2022, FIRMADO PELO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS E PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

O **MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Graciliano de Freitas, s/n, Alagoinhas - BA, inscrito no CNPJ/MF sob número 13.646.005/0001-38, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, **LUIZ CARLOS BASTOS PRATA**, portador do RG n.º 369413792, inscrito no CPF/MF sob o n.º 404.693.875-72, doravante denominado **CONTRATANTE** e a **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, CNPJ: 05.340.639/0001-30, situada à Calc. Canopo, 11, Andar 2, Sala 3, Centro, Apoio II, Alphaville, Santana de Parnaíba/SP, CEP nº 06.541-078, neste ato representado pela **Sra. ANA PAULA TEIXEIRA**, brasileira, portadora do RG n.º 49.030.490-04 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 417.642.318-80, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam a celebração do presente Termo Aditivo ao **Contrato n.º 298/2022**, firmado pelas partes aqui qualificadas em 04 de Agosto de 2022, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por escopo acrescer o valor do **contrato n.º 298/2022**, conforme **processo n.º 4233/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DE VALOR

Fica acrescido pelo presente Termo Aditivo o valor de **R\$ 2.344.273,26** (dois milhões, trezentos e quarenta e quatro mil, duzentos e setenta e três reais e vinte e seis centavos), correspondente aproximadamente a 25% do valor global do contrato, conforme autoriza o artigo 65, I, "b" E §1º da Lei 8.666/93.

2.2 Taxa percentual de serviços administrativos: -5,25% (cinco vírgula vinte e cinco por cento negativos).

ITEM	NOME PADRONIZADO/DESCRIÇÃO	UND	TAXA ADM	%
1	GESTÃO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS	TAXA	%	-5,25%

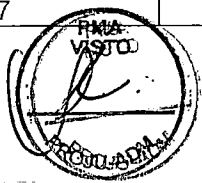
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR APÓS O TERMO ADITIVO

Formalizadas as alterações descritas na cláusula anterior e segundo as informações descritas no Processo Administrativo, o contrato passará a vigor com o valor de **R\$ 11.721.452,26** (onze milhões, setecentos e vinte e um mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e vinte e seis centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, correrão à conta do orçamento vigente no Exercício/2023, do Município de Alagoinhas, através da seguinte classificação orçamentária:

SECRETARIA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
SEMAD	2101	3.3.90.30 / 3.3.90.39	500.0000/27500000/ 17500000/704.0000
SESAU	2021/2022/2025/2027/2030	3.3.90.30	500.1002/600.0000
SESAU	2101	3.3.90.30/3.3.90.39	500.1002
SEDUC	2101	3.3.90.30	50.1001/544.0000
SEDUC	2101	3.3.90.39	500.1001
SEMAS	2101	3.3.90.30/3.3.90.39	500.0000
SEMAS	2129		500.0000
SEMAS	2107	3.3.90.30	759.0000





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

SEMAS	2226		660.0000
SEMAS	2097		660.0000/661.0000
SEMAS	2096		660.0000/661.0000
SEMAS	2094		660.0000
SEDEA	2203	3.3.90.30	708.0000/783.0000/759.0000

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato referido neste Termo Aditivo, que não colidam com as disposições deste instrumento.

Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Alagoinhas 10 de maio de 2023.

LUIZ CARLOS BASTOS PRATA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATANTE

ANA PAULA
TEIXEIRA:41764231
880
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
CONTRATADA

Assinado de forma
digital por ANA PAULA
TEIXEIRA:41764231880





EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo n.º 006/2023 - SEMAD – Contratante: O Município de Alagoinhas – Contratada: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA** – Fundamento Legal: Art. 65, I, "b" E §1º da Lei 8.666/93. – Acrescer o valor do referido **Contrato n.º 298/2022**. – Data de Assinatura: 10/05/2023.